



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### **LEI Nº 370, DE 22 DE MAIO DE 2007**

SUMULA: Cria Crédito Adicional Especial e da Outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 EDUCAÇÃO  
001 EDUCAÇÃO  
12.361.05032-034 – FUNDEB 40%

0931 4490.52.00.00 0 1 102	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	23.900,00
<b>SOMA</b>		<b>23.900,00</b>

10 AGROP. IND. COM. E MEIO AMBIENTE  
001 AGROP. IND. COM. E MEIO AMBIENTE  
20.606.08011-763 – PRONAT AQUISIÇÃO DE VEICULOS

1921 4490.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	2.400,00
<b>SOMA</b>		<b>2.400,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2007.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal